



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado	Visto
Publicado	Visto
Incluído	8/10/99
Conferido	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>
	ARQUIVAR <input type="checkbox"/>
	Visto



P O R T A R I A nº 051/93-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 19, inciso 29, do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

REVOGAR as Portarias abaixo, a partir das datas que especifica:

- Portaria nº 042/92-GP, de 20.05.92, a partir de 02 de junho de 1993.
- Portaria nº 158/92-GP, de 01.11.92, a partir de 28 de maio de 1993.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 03 de junho de 1993.

Desembargador **ARMANDO DA COSTA FERREIRA**
Presidente do TRE/RN